



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quinta-feira, 7 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00590 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FABD9DDEABAD6FDA6CFCFB3FFBA00E2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Edital nº 003/2015 - Convocação
- Portaria nº. 07-GAB, de 30 de abril de 2015.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON -  
BAHIA  
EDITAL Nº 003/2015 - CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, publica em anexo, a lista com o candidato convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme calendário abaixo:

Fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

**CARGO: DIGITALIZADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
003033	MARCIO SANTOS DA SILVA	28/11/1984	2º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
002104	MARIO SERGIO BARBOZA SILVA	26/03/1981	4º

1. O Candidato deverá comparecer ao RH até o dia **21 de maio de 2015**, portando os seguintes documentos:

- 01 fotografia 3x4 recente;
- Atestado de bons antecedentes;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento/casamento;

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

---

- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigência para cada cargo e registro no órgão competente, quando for o caso; - cópia autenticada;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação conforme o cargo;
- CPF - cópia autenticada;
- RG - cópia autenticada;
- Título Eleitoral - cópia autenticada;
- Declaração de bens móvel e imóvel;
- Numero da agência e conta corrente ou poupança - Banco do Brasil.

2. O candidato será encaminhado para inspeção médica oficial para realização de exame que comprove a sanidade física e mental, a ser realizada, conforme agendado pelo RH, portando os seguintes exames e relatórios médicos:

- Exames laboratoriais, RX do tórax, Eletrocardiograma;

3. O candidato que apresentar a documentação completa e estiver capacitado física e mentalmente, de acordo com o parecer da inspeção médica, deverá comparecer para a posse, na sede da Prefeitura no **dia 29 de maio de 2015**.

Miguel Calmon (BA), 06 de maio de 2015.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Portaria nº. 07-GAB, de 30 de abril de 2015.

**“Dispõe sobre a segunda prorrogação do prazo para realização do recadastramento obrigatório dos Servidores do quadro da Administração Municipal de Miguel Calmon e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando que a política de governo prioriza o servidor público municipal e suas demandas,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o disposto no Artigo 1º da Portaria nº 006-GAB de 31 de março de 2015, estabelecendo que o prazo final para recadastramento seja prorrogado para o dia 15 de maio de 2015;

Art. 2º. - Os servidores que, findo o prazo estabelecido no Artigo anterior, não tiverem sido recadastrados terão seus vencimentos suspensos até que efetuem o recadastramento.

Art. 3º. - O recadastramento permanece sendo realizado de segunda a quinta, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas e na sexta das 8:00 às 14:00 horas, com novo local, na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura – localizada na Praça Canabrava, s/nº, Centro de Miguel Calmon.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias de abril de 2015.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
**Prefeito Municipal**